



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1001/99 – PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Denomina oficialmente o  
**CONJUNTO HABITACIONAL  
AÇAÍ** localizado à margem  
esquerda da Rodovia BR-156,  
Km-02, na Cidade e Município  
de Macapá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente nominado o Conjunto Habitacional AÇAÍ,  
localizado à margem esquerda da Rodovia BR-156, Km-02, na Cidade e Município de  
Macapá, Estado do Amapá.

**Art. 2º.** O referido Conjunto Habitacional AÇAÍ, com 80,741 hectares,  
registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes – Registro L 2-S R 03/4335  
fls. 58 V, na Cidade e Município de Macapá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de Novembro de 1999.

  
ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

RECEBEMOS

Em 03/12/99

